DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 56 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 342.988,80 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 342.988,80 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.865,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.800,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	44	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	32.560,00
	47	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36,80
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.150,00
	54	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.660,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.296,70
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	21.300,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.400,00
	68	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370,00
	275	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	13.230,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	71	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.295,00
	73	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	

Decreto n. 056/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	80	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.300,00
	98	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.270,00
	99	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.850,00
	272	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	8.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.250,00
	122	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	273	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	9.800,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	134	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.600,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	149	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.400,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.850,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	158	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	162	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.218,30
	166	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	16.240,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	19.157,00
	170	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.200,00
	274	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	16.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2093				AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA	
	209	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.300,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	225	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	820,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	

Decreto n. 056/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	252	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.800,00
	253	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.670,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	262	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,00
				Total da Suplementação	**342.988,80**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 307.988,80 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	11	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	230,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	15	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	21	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	2.300,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	40	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.600,00
	41	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00
	46	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	50	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.100,00
15.452.0004.2019				MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	58	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.870,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	62	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.800,00
	63	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.370,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	69	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.700,00

Decreto n. 056/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	70	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.276,70
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.145,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.727,00
	93	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	107	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.650,00
	108	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	110	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	129	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	131	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	600,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	155	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.190,00
	160	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
	172	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	750,00
	173	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.218,30
	176	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.241,80
	178	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	820,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	210	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	62.200,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	263	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
				Total da Anulação de Dotação	**307.988,80**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto n. 056/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

MURUTINGA DO SUL, 09 de Setembro de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto n. 056/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 057 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.024.

Decreta situação de emergência no município de Murutinga do Sul em razão da severa estiagem e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a severa estiagem e altas temperaturas que vem atingindo o Município de Murutinga do Sul desde início do segundo quadrimestre de 2024, conforme constante do Relatório de Análise de Condições Hidrometeorológicas do Estado de São Paulo e encaminhado pela Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, o que vem resultando em perda na produção agropecuária;

CONSIDERANDO a análise das condições climáticas do Município de Murutinga do Sul, considerando o contexto mais amplo do Estado de São Paulo e os dados apresentados, revela uma situação preocupante em relação à precipitação e temperatura, especialmente no mês de junho até a presente data, com precipitação variando de 0 a 20 mm, aonde essa anomalia negativa de precipitação, com valores abaixo de 40 mm, é indicativa de uma seca severa, o que impactar diretamente a agricultura local e a disponibilidade de água para consumo humano e animal.

CONSIDERANDO a situação climática adversa, caracterizada por uma longa estiagem e altas temperaturas, não apenas afeta a produção agrícola, mas também compromete a gestão dos recursos hídricos do município. É crucial que medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas sejam implementadas, como a adoção de tecnologias de irrigação eficientes, conservação de água e planejamento do uso do solo, para garantir a resiliência do município frente a esses desafios.

CONSIDERANDO, por fim, o contexto apresentado reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para a gestão sustentável dos recursos naturais, e apoio à agricultura familiar e pequenos produtores para enfrentar as adversidades climáticas e promover um desenvolvimento agropecuário sustentável.

CONSIDERANDO que as propriedades, em especial as pequenas e micro, enquadradas como “agricultura familiar”, são as mais atingidas em virtude do baixo retorno financeiro, os quais são primordiais para suas subsistências;

CONSIDERANDO que várias produções foram atrasadas, em razão da falta de chuvas suficientes, o que comprometeu o desenvolvimento das culturas, e gerou prejuízos e a necessidade de novos gastos e investimentos no replantio das mesmas;

CONSIDERANDO que a queda brusca da produção de alimentos no município colocou em risco toda a segurança alimentar até da região, vez que estes produtores abastecem o comércio e programas assistenciais desenvolvidos;

CONSIDERANDO que a frustração da produção ocasionou dificuldades aos produtores rurais no cumprimento de seus compromissos, bem como de todos os setores que dependem direta ou indiretamente da agropecuária, vez que comprometeram a capacidade de negociação e investimentos, acarretando sérios reflexos na economia local;

Decreto nº 057/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI de Campinas que após levantamento no estado, constatou o comprometimento da produção agrícola, em razão do baixo índice pluviométrico e temperaturas muito altas;

CONSIDERANDO que o presente decreto pode facilitar a desburocratização de ações de respostas à emergência, possibilitando tanto a Administração Municipal como aos próprios empresários e agricultores a buscar junto ao Governo Estadual e Federal, verbas, fomentos e instrumentos adequados para resposta à situação extraordinária do momento;

CONSIDERANDO que a declaração de "Situação de Emergência" oferece respaldo aos produtores rurais, quanto a prorrogações de financiamentos de custeio e investimentos, como manutenção de taxa de juros, antecipação de operações de pré-custeio e liberação de recursos privados junto as instituições financeiras;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada "Situação de Emergência" em todo o território do Município de Murutinga do Sul, em virtude das condições climáticas adversas, em especial ondas de calor provocadas pelas altas temperaturas e escassez pluvial, classificada e codificada como estiagem.

Artigo 2º Ficam os órgãos municipais autorizados a praticarem atos ou expedirem declarações ou documentos complementares de cunho coletivo ou individuais, dentro de suas competências, no que diz respeito a incidência e alcance de eventos meteorológicos e climáticos desfavoráveis.

Artigo 3º Autoriza a realização de políticas públicas de mitigação dos danos e reforço das ações de resposta a situação de emergência, autorizando apoio logístico de fornecimento de água a propriedades urbanas e rurais em desabastecimento hídrico e bem como demais medidas paliativas mediante relatório por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 4º Comunique-se de imediato à Câmara Municipal de Murutinga do Sul, a Defesa Civil do Estado de São Paulo e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para a homologação do presente Decreto, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo a inclusão do Município de Murutinga do Sul e extensão dos benefícios quanto aos municípios impactados pela estiagem.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário ou revogado caso haja normalização das circunstâncias a que se deu causa.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, 25 de setembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 057/2024.....2